



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERBRONIO DOS SANTOS - 25/07/2023 14:48:15
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b02c7d62-42a8-46e8-954d-c8163c0314e5

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 045/2022

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE

Nº 002/2022

CONTRATO:

Nº 026/2022

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

OBJETO:

SEGUNDO Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 026/2022.

CONTRATADA:

➤ GLACIENE DE SOUZA FERREIRA.

VALOR TOTAL PARA 05 (CINCO) MESES:

R\$: 27.500,00

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

30/MAIO/2023

GLACIENE DE SOUZA FERREIRA.
OAB/BA N° 27.365



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERBRONIO DOS SANTOS - 25/07/2023 14:48:15
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b02c7d62-42a8-46e8-954d-c816300314e5

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 026/2022

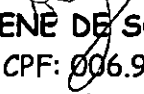
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para atuar no acompanhamento de processos do interesse do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e assessoramento jurídico aos vereadores e servidores desta casa legislativa, conforme Processo de Inexigibilidade N° 002/2022 e Contrato Administrativo firmado entre as partes.

Venho por meio deste Ofício solicitar a Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo N° 026/2022, tendo em vista que sua vigência se encerra na data de 31/05/2023, por mais 05 (cinco) meses, período igual ao 1º Termo Aditivo formalizado.

Declaro que os valores antes pactuados permanecem inalteráveis

Barreiras/BA, 25 de maio de 2023.



GLACIENE DE SOUZA FERREIRA
CPF: 006.939.565-93
OAB/BA N° 27.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26002 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GLACIENE DE SOUZA FERREIRA
CPF/CNPJ: 006.939.565-93
Endereço: Rua JOSE DO PATROCINIO Nº297 , - NOVO HORIZONTE - Barreiras-BA CEP:
47.802-378

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 19 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 93c39c28





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/05/2023 08:56



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERBRONIO DOS SANTOS - 25/07/2023 14:48:15
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b02c7d62-42a8-46e8-954d-c8163c03f4e5

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232873079

NOME	
GLACIENE DE SOUZA FERREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	006.939.565-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLACIENE DE SOUZA FERREIRA
CPF: 006.939.585-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:06 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2023.

Código de controle da certidão: **14ED.16BB.154E.D855**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLACIENE DE SOUZA FERREIRA

CPF: 006.939.565-93

Certidão nº: 7428791/2023

Expedição: 17/02/2023, às 09:31:39

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLACIENE DE SOUZA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **006.939.565-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

Baianópolis - Bahia, 26 de maio de 2023.

Exma^o Sra. **GLACIENE DE SOUZA FERREIRA**

Ref: Solicitação de Aditivo para Prorrogação de Prazo referente ao contrato nº 026/2022 nas mesmas condições pactuadas quando da assinatura do contrato, inclusive mantendo o mesmo valor já praticado, tendo como objeto a Contratação de assessoria jurídica para atuar no acompanhamento de processos do interesse do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e assessoramento jurídico aos vereadores e servidores desta casa legislativa, conforme Processo de Inexigibilidade Nº 002/2022 e Contrato Administrativo firmado entre as partes.

CONSIDERANDO que, foi devidamente contratado o objeto acima, onde o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato se encerra no dia 31/05/2023, pelo presente, solicito que seja Aditado o prazo do contrato nº 026/2022, com a Senhora **GLACIENE DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, Advogada, inscrita na OAB/BA Nº 27.365, inscrita no CPF nº 006.939.565-93, portadora do RG nº 11945383-55 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua José do Patrocínio, nº 297 - Novo Horizonte - Barreiras/BA, conforme Ofício apresentado pela mesma solicitando a prorrogação.

Informamos que a Prorrogação é essencial ao Legislativo da Câmara Municipal de Baianópolis, e a mesma tem fundamentação legal Prevista no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993.

A prorrogação será para um período de 05 (cinco) meses, período este igual ao Contrato firmado entre as partes.

Atenciosamente,

Humberto Silvério Ferreira
1º Secretário do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

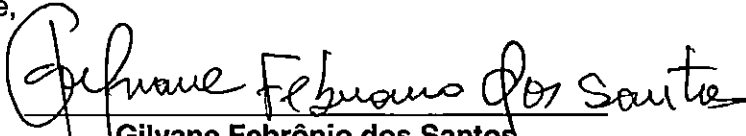
Baianópolis - Bahia, 29 de maio de 2023.

Ao Departamento de Licitação e Contratos
Att: **Artemia de Amarantes Silva Souza**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Em atenção ao exposto na solicitação na qual solicita a realização de Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do contrato nº 026/2022, junto a Senhora **GLACIENE DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, Advogada, inscrita na OAB/BA Nº 27.365, inscrita no CPF nº 006.939.565-93, portadora do RG nº 11945383-55 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua José do Patrocínio, nº 297 - Novo Horizonte - Barreiras/BA, que tem como objeto a Contratação de assessoria jurídica para atuar no acompanhamento de processos do interesse do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e assessoramento jurídico aos vereadores e servidores desta casa legislativa, **conforme Processo de Inexigibilidade Nº 002/2022 e Contrato Administrativo firmado entre as partes**. Diante disso **AUTORIZO** o Presidente da CPL da Câmara Municipal de Baianópolis que adote todos os mecanismos legais necessários à realização do procedimento e encaminhe à assessoria jurídica quanto à sua legalidade. Tudo deve atender ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,


Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Minuta de 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 0XX/2022, para a **Contratação de assessoria jurídica para atuar no acompanhamento de processos do interesse do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e assessoramento jurídico aos vereadores e servidores desta casa legislativa, conforme Processo de Inexigibilidade Nº 002/2022 e Contrato Administrativo firmado entre as partes.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.078.828/0001-82, situada na Praça Municipal, nº 41, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, Sr. **Gilvane Febrônio dos Santos**, portador do CPF sob o Nº 639.628.295-04, e da Carteira de Identidade RG nº. 06.401.665-04 SSP/BA, residente e domiciliado no Município de Baianópolis, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 0XX/2022, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2022, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante do Contrato n.º 026/2022, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerra no dia 31/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia **01 de junho de 2023** até **31 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo é expressamente prevista no art. 57 da Lei 8.666 93. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O valor mensal previsto para o serviço, objeto do Contrato nº 0XX/2022 é de R\$ **XXXXXXXXXX**, totalizando o Valor Global de R\$ **XXXXXXXXXXXXXX**, para o período até 31/10/2023.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis-Ba – Fone Fax: (77) 3617-2345.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal para o exercício de 2023:

ORGÃO: 01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA
Fonte: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:


6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial deste Legislativo, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Baianópolis - Bahia, XX de XXXXXXXX de 2023.


 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

Baianópolis - Bahia, 30 de maio de 2023.

PARECER TÉCNICO DO PRESIDENTE DA CPL

Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 026/2022.

Em atenção à solicitação de V. Senhoria no que se refere à emissão de Parecer Técnico da CPL referente à celebração de Termo aditivo para Prorrogação de Prazo ao contrato nº 026/2022, que tem como Objeto a Contratação de assessoria jurídica para atuar no acompanhamento de processos do interesse do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e assessoramento jurídico aos vereadores e servidores desta casa legislativa, conforme Processo de Inexigibilidade Nº 002/2022 e Contrato Administrativo firmado entre as partes, temos a informar o seguinte. Segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que veio regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, temos a considerar o seguinte:

O Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993 em seu inciso II, embora limite o período de execução do instrumento contratual à vigência dos seus créditos orçamentários, ainda assim, possibilita as suas prorrogações, desde que tenham ou não seus quantitativos aumentados.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ao possibilitar que sejam os contratos alterados em quantidades e prazos, permitiu que o administrador público ampliasse seus instrumentos com o fim específico de atender a necessidades, que embora inicialmente previstas nas iniciais, ainda assim, decorreram de novos fatores ou situações.

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Orientamos que, a finalização do processo se dê pela publicação do instrumento na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8666/93, a fim de que se reverta de eficácia.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 8.883, de 08/06/94).

Logo, nada mais havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento ao disposto no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos o procedimento para execução, com a consequente publicação do mesmo.

Salvo melhor juízo, é o Parecer da Presidente da CPL do Legislativo.

Artemia de Amarantes Silva Souza
Presidente da CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

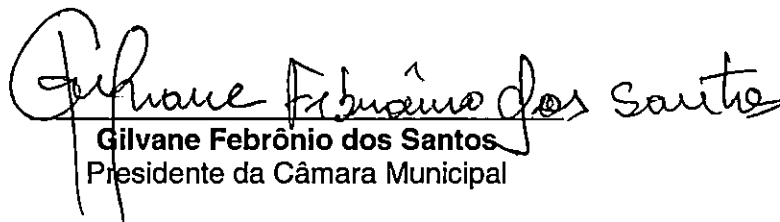
CNPJ: 63.078.828/0001-82

Baianópolis - Bahia, 30 de maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 026/2022

Em atenção ao rito processual até aqui realizado, embasado no Parecer Técnico da CPL expedido pelo setor Jurídico deste órgão, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao contrato N° 026/2022, para a Prorrogação de prazo por 05 (cinco) meses, junto a Senhora **GLACIENE DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, Advogada, inscrita na OAB/BA N° 27.365, inscrita no CPF n° 006.939.565-93, portadora do RG n° 11945383-55 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua José do Patrocínio, n° 297 - Novo Horizonte - Barreiras/BA, que tem como objeto a **Contratação de assessoria jurídica para atuar no acompanhamento de processos do interesse do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e assessoramento jurídico aos vereadores e servidores desta casa legislativa, conforme Processo de Inexigibilidade N° 002/2022 e Contrato Administrativo firmado entre as partes.**

Atenciosamente,


Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2022

2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 026/2022, para a Contratação de assessoria jurídica para atuar no acompanhamento de processos do interesse do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e assessoramento jurídico aos vereadores e servidores desta casa legislativa, conforme Processo de Inexigibilidade Nº 002/2022 e Contrato Administrativo firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.078.828/0001-82, situada na Praça Municipal, nº 41, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, Sr. José Missias da Silva Neto, portador do CPF sob o Nº 072.681.965-47, e da Carteira de Identidade RG nº. 2015928757 SSP/BA, residente e domiciliado no Município de Baianópolis, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora GLACIENE DE SOUZA FERREIRA, brasileira, Advogada, inscrita na OAB/BA Nº 27.365, inscrita no CPF nº 006.939.565-93, portadora do RG nº 11945383-55 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua José do Patrocínio, nº 297 - Novo Horizonte - Barreiras/BA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2022, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2022, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, constante do Contrato n.º 026/2022, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerra no dia 31/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia **01 de junho de 2023** até **31 de Outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo é expressamente prevista no art. 57 da Lei 8.666 93. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Mensal previsto para o serviço, objeto do Contrato nº 026/2022 é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), em 05 (cinco) parcelas para o período até 31/10/2023.

Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis-Ba – Fone Fax: (77) 3617-2345.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal para o exercício de 2023:

ORGÃO: 01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA
Fonte: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

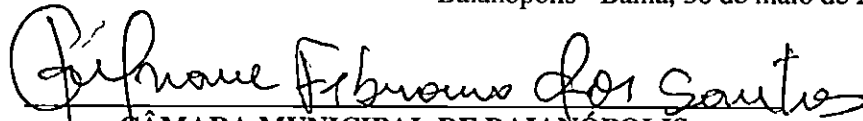
6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial deste Legislativo, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Baianópolis - Bahia, 30 de maio de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis
Contratante

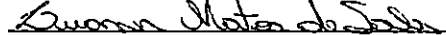

GLACIENE DE SOUZA FERREIRA

CPF: 006.839.565-93

OAB/BA Nº 27.365

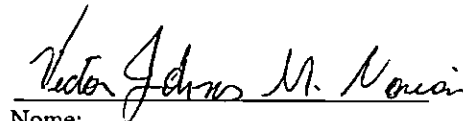
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 079.570.605-74



Nome:

CPF: 055377185-02





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 25/07/2023 14:48:15
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b02c7d62-42a8-46e8-954d-c8163c03f4e5

PUBLICAÇÃO

Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis-Ba – Fone Fax: (77) 3617-2345.



Termos Aditivos

Contrato

Nº 026/2022 - 2º Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 026/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CONTRATADA: GLACIENE DE SOUZA FERREIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante do Contrato n.º 026/2022, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerra no dia 31/05/2023, que tem como objeto a **Contratação de assessoria jurídica para atuar no acompanhamento de processos do interesse do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e assessoramento jurídico aos vereadores e servidores desta casa legislativa, conforme Processo de Inexigibilidade Nº 002/2022 e Contrato Administrativo firmado entre as partes.**

VALOR GLOBAL R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais de **R\$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** para o período até **31/10/2023**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/05/2023.

VIGÊNCIA: De 01 de junho de 2023 até 31 de Outubro de 2023.

Baianópolis – Bahia, 03 de julho de 2023.

